



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 76/2011**

O Prefeito Municipal de Alvorada **RETIFICA**, por este Edital, o Edital de Concurso Público N.º 71/2011 para o provimento de cargos efetivos de Nível Médio e Superior, sob o regime estatutário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme segue:

1) Na alínea "c" do subitem 6.23,

**Onde se lê**

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 6.11;

**Leia-se**

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado nos subitens 6.11 e 6.12;

2) No Anexo I, Dos Cargos e Das Vagas, Requisito de qualificação para ingresso no cargo Professor Pré-Escola, código 15,

**Onde se lê:**

Ensino Médio completo, com curso de especialização, em atividades alusivas ao trabalho didático desenvolvido (Pré-escola reconhecida pela SMED), ou Curso superior em Pedagogia – habilitação em Educação Infantil.

**Leia-se:**

Titulação específica de formação para o magistério em nível de 2º grau, com curso especialização em atividades alusivas ao trabalho didático desenvolvido (Pré escola reconhecida pela SMED), ou curso superior em Pedagogia - habilitação em Educação Infantil

3) No Anexo III, Dos Programas das Provas, Legislação (para todos os cargos),

**Onde se lê:**

Constituição Federal - artigos Artigos 7º, 37, 38, 39 e 41  
Lei Municipal n.º 730/1994 atualizada até 31 de agosto de 2007

**Leia-se:**

Constituição Federal - Artigos 7º, 37, 38, 39 e 41  
Lei Municipal 730/1994 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

Alvorada, 26 de dezembro de 2011.

João Carlos Brum  
Prefeito Municipal de Alvorada